

## MUNICÍPIO DE MORRETES - ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL

## DECRETO N.º 615 DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Declara estado de calamidade pública no Município de Morretes, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2".

**CONSIDERANDO** os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 587, de 17.03.2020, que declarou situação excepcional de EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DE MORRETES, para e determina a execução de ações necessárias ao enfrentamento da infecção humana pelo NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19) no âmbito do Município de Morretes;

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **OSMAIR COSTA COELHO**, no uso de suas atribuições, **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Morretes.
- **Art. 2º -** O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes em 13 de abril de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL